

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 057/2022PS-FMS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/07/2022, com vencimento em 08/07/2023, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 08/07/2022, com a Empresa **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2227, Edif. Salvador Prime, Sala 707, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E” do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS- Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 057/2022PS-FMS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

2º ADITIVO DO FORNECEDOR RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA CNPJ 02.524.491/0001-03 REFERENTE A 1ª MAJORAÇÃO DE QUANTITATIVO DO PE 014/2022 CONTRATO 057/2022PS-FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ADITADA	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS R	75	UNID	250,00	18.750,00
TOTAL VALORES DO ADITIVO NO CONTRATO					18.750,00

o valor deste aditivo é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato original de nº 057/2022PS-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 057/2022PS-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 14 de Agosto de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RETEC – TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: